PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, 135 – Fone (49) 672-1111
CEP 89.420-000 Matos Costa – Santa Catarina
CGC/MF – 83.102.566/0001-51

DECRETO N.º 131/00

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. E amparado na Lei Municipal nº 1.016/00, de 06 de junho de 2.000, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em reforço de atividades e dotações consignadas e quantificadas no orçamento geral do corrente exercício financeiro, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	1581483.2019	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	2.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00

Art. 3º - Para respaldo orçamentário do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 2.000,00, (Dois mil reais), de atividade e dotação consignada e quantificada no orçamento do corrente exercício financeiro, que especifica, com fulcro no Inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	1581483.2019	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	2.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de junho de 2000

LUIS FERNANDES STEFFANI
Prefeito Municipal

ELSON LEONIR MARSCHALK
Secretário Municipal de Administração

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.

CLAUDINEI FRAGOSO
Membro da C.I. Decreto nº 042/98